



# FAZPREV

Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande

CNPJ 05.145.721/0001-03

## ATO DE CONCESSÃO nº 608/2026

Processo nº. 210/2026

Publicado no Diário  
Oficial Eletrônico  
Nº120/2026 - Data: de 02  
de julho de 2026.

Dispõe sobre a concessão de **Aposentadoria por Idade**, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, à servidora **MARILEIDE JESUS DE SOUZA PAIXAO**.

**Anderson Gabriel Hoshino**, Diretor-Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande - FAZPREV, usando das atribuições que lhe confere a Lei nº 069, de 21 de dezembro de 2.001, e

Considerando o pedido de Aposentadoria por Idade, formalizado pela servidora **MARILEIDE JESUS DE SOUZA PAIXAO**, matrícula nº **352386**, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**;

Considerando, ainda, que a solicitação foi protocolada sob Processo nº 210/2026, estando devidamente formalizada e com todos os procedimentos regulares;

**DECIDE** que fica concedida, nos termos dos arts. 31, "a", 32 e 23, II, "a", da Lei Municipal nº 70/2001, c/c o art. 40, § 1º, III, "b", da Constituição Federal<sup>1</sup>, a Aposentadoria por Idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, no valor mensal inicial de **R\$ 1.130,10 (um mil e cento e trinta reais e dez centavos)**.

No entanto, será garantida a percepção de um salário-mínimo (conforme art. 1º, §5º, da Lei nº 10.887/2004 e art. 10, §3º, do anexo II da Portaria MTP nº 1.467/2022), correspondente ao valor de **R\$ 1.621,00 (um mil seiscentos e vinte e um reais)**, com efeitos a partir de 18 de junho de 2026.

O valor do provento será reajustado na mesma data e índice em que ocorrer o reajuste dos Benefícios do Regime Geral de Previdência Social (Art.40, § 8º, da CF, c/c Art. 15 da Lei Federal 10.887/2004).

Fazenda Rio Grande, 1 de julho de 2026.



**ANDERSON GABRIEL HOSHINO**  
DIRETOR PRESIDENTE – FAZPREV  
DECRETO 8334/2026

<sup>1</sup> Redação antiga ainda vigente por força do § 9º do art. 4º da EC nº 103/2019.